

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

EMENDA Aditiva N.º 01

(Artigo 96 §1º c.c. §3º do RICMH)

Ao Projeto de Lei Nº 07/2025

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 0860/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e dá outras providências”

O Prefeito Municipal **EDUARDO CHEUNG DE LIMA** propõe a seguinte **EMENDA ADITIVA**, visando acrescentar ao texto original o seguinte:

O artigo 74 - A será acrescido do §5º:

“Art. 74 - A (...)

§5º O disposto no presente artigo, não prejudica o direito constitucionalmente garantido e previsto na Legislação Municipal ao adicional de hora extraordinária, sendo mera liberalidade da administração e do servidor. “

Assim, segue esta Emenda para análise e deliberação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº
056
Documento recebido
no dia 04/02/2025
às 10:39
Quir

EDUARDO
CHEUNG DE
LIMA:11779156693
EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDUARDO CHEUNG DE LIMA:11779156693
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=EMBRANCO, OU=21545437000180, OU=Presencial, CN=EDUARDO CHEUNG DE LIMA:11779156693
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.02.04 10:17:20-03'30"
Tipo: PDF Reader Versão: 12.1.3

APROVADO
Em, único turno.
Em, 04/02/2025
x W/L
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG